



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000

Telefone: (44) 3679-1076

CNPJ 72.540.578/0001-41

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:

- Projeto de Lei N° 1191/2025 - Ementa: Concede a recomposição salarial e aumento real dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo e dá outras providências.

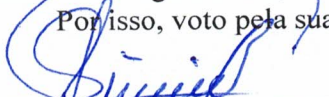
I - RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal propõe projeto de lei para recompor monetariamente, os vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo, a partir de 1° (primeiro) de fevereiro de 2025. O índice de revisão geral será de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento). E o índice de aumento real será de 1,67% (uma vírgula sessenta e sete por cento), totalizando um percentual de 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento).

II – VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.


Alcides - Relator

III – PARECER:

A Comissão de Justiça e Redação através de seus membros, em análise ao Projeto de Lei N.º 1191/2025, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo é constitucional e encontra-se em condições de ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2025.

Vereadores presentes:

Presidente: Alcides Masquietto


Secretário: Micheli de Lima Rodrigues


Membro: Jucelino da Conceição Alcântara
